

MATRÍCULA
28.351FICHA
001

Santos, 14 de maio

de 19 87

IMÓVEL: O APARTAMENTO sob nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Cesaltina, à Rua D. Duarte Leopoldo e Silva nº 35, no perímetro urbano desta Comarca, contendo: sala, dois quartos, corredor, B.W.C., cozinha e área de serviço com W.C, com a área útil de 71,84 m2., área comum de 20,100 m2; com a área total de 106,26 m2., na qual está incluída a área de garagem a ele vinculada, de 12,50 m2, e um pequeno quarto localizado no andar térreo ou 1º pavimento também vinculado com a área de 1,47 m2 correspondendo-lhe no terreno, uma fração ideal equivalente a 11,983% do todo confrontando: pela frente com o apartamento de final 3, do lado esquerdo por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento e escadaria de acesso do prédio; do lado direito com o espaço vazio de área livre lateral direita e, nos fundos com o espaço vazio da área livre de recuo dos fundos. É de propriedade exclusiva desse apartamento e ao mesmo fica vinculada, a garagem sob nº 32, localizada no andar térreo ou 1º pavimento. PROPRIETÁRIO: ARMANDO DIAS, português, solteiro, eletricitista, CPF.031.354.548-97, domiciliado em Santos-SP. MATRÍCULA ANTERIOR: 8.954. Especificação registrada sob nº 6 na mencionada matrícula. Convenção registrada sob nº 331 no livro 3-A de Registro Auxiliar. O Oficial Maior, Wesley

R.1/28.351. Santos, 14 de maio de 1.987. Por Formal de Partilha expedido pelo 2º Ofício Cível de Santos, aos 24 de abril de 1.987, assinado pelo Dr. José Ernesto de Barros Freire, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, se verifica que, em virtude de sentença de 10 de março de 1.987, transitada em julgado, proferida nos Autos de Arrolamento dos bens deixados pelo Espólio de ARMANDO DIAS, CPF.031.354.548-97, tocou aos herdeiros irmãos: JOSÉ DIAS SIMÕES CORREIA, construtor, CPF. . . . 488.653.548-87, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com MARIA ALICE DIAS JOÃO; MARIA DO ROSÁRIO DIAS, do lar, casada com MANOEL JOÃO; comerciário; PEDRO DIAS CORREIA SERRA, serralheiro, casado com PEROLINA CORREIA SERRA do lar; ALICE DIAS, do lar, solteira, maior; CARLOS DIAS SIMÕES CORREIA, ferreiro, casado sob o regime da comunhão de bens com ESMERALDA SIMÕES CORREIA, todos portugueses e domiciliados em Santos-SP, uma parte ideal de 1/5 para cada um, no valor de Cz\$.6.071,73, no imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em Cz\$30.358,67, para efeitos fiscais. O Oficial Maior, Wesley

R.2/28.351. Santos, 22 de fevereiro de 1990. Por Escritura de Venda e .. Compra, de 19 de janeiro de 1990, das Notas do 5º Escrivão de Santos, no livro nº989, às fls.232, JOSÉ DIAS SIMÕES CORREIA, português, comerciante, CPF.488.653.548-87, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com MARIA ALICE DIAS JOÃO, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária ALICE DIAS, dependente do CPF.130.170.128 -

continua no verso

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA

28.351

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

001

VERSO

-91, domiciliada em Portugal, pelo preço de NCz\$25.000,00, 1/5 parte ideal do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Wlhelma

Av.3/28.351. Santos. 08 de julho de 2.011. Por Petição firmada nesta cidade, aos 18 de maio de 2.011, corroborada por cópias autenticadas dos Bilhetes de Identidade de Cidadão Nacional, nºs.535660 e 535661, emitidos em Coimbra, aos 28 de agosto de 1.995 e 22 de março de 2.002, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que o nome correto de dois dos proprietários objeto do R.1 é CARLOS SIMÕES DIAS e MARIA ESMERALDA DA PIEDADE CORREIA, respectivamente. O Oficial, Mona

Av.4/28.351. Santos, 05 de setembro de 2.011. Por Petição firmada nesta cidade, aos 21 de agosto de 2.011, corroborada por cópia autenticada do Bilhete de Identidade de Cidadão Nacional, nº.4438762, emitido em Coimbra, aos 28 de março de 2.002, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que o nome correto de uma das proprietárias objeto do R.1 é PEROLINA DE MATOS NEVES SERRA. A Oficiala Substituta, A.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR